

Diário da Justiça

Nº 6167 ANO XLIX

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 212 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	04
CONSELHO DA MAGISTRATURA	05
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	05
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	05
CRIME	12
JUIZADOS ESPECIAIS	13

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	15
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	18
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	18
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	166

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	190
INTERIOR	194
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 231
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49682/2002, resolve
APOSENTAR
por invalidez, CARMELICE SALVIANO SILVA, no cargo de Agente de Limpeza A10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Uraí, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70.
Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 232
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58057/2002, resolve
APOSENTAR
por invalidez, NUBIA CABRAL DE LIMA, no cargo de Agente de Conservação B4 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 10% (dez por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70.
Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 233
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64416/2002, resolve
APOSENTAR
a pedido, VALTERLICE BORGES CARNEIRO GUIMARÃES, no cargo de Agente de Conservação B8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 8º, incisos I e II e § 1º, inciso I, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos equivalentes a 70% (setenta por cento) da remuneração que faria jus, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170 e parágrafo único, da Lei nº 6174/70, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84 e função gratificada 2-F, conforme o artigo 140, III, da Lei nº 6174/70 c/c a Lei nº 9937/92.
Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 234
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65280/2002, resolve
APOSENTAR
a pedido, EURIDES SILVA MALVEZZI, no cargo de Assessor Jurídico F9 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e 20% (vinte por cento) de adicionais anuais, de acordo com o artigo 170 e parágrafo único, e 171, §§ 1º e 2º da Lei nº 6174/70, Gratificação de Função 1-F, conforme Lei nº 8672/87, e artigo 140, III Lei nº 6174/70, combinado com a Lei nº 9937/92, Verba de Representação prevista no artigo 5º da Lei nº 7881/84, combinado com o artigo 11 da Lei nº 7825/83, e, ainda, Gratificação de Produtividade, nos termos do artigo 4º da Lei nº 6593/74.
Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 235
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17284/2002, resolve
APOSENTAR
por invalidez, MARIA FIGUEIRÓ DOS SANTOS, no cargo de Agente de Limpeza A10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Clevalândia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70.
Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 236
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em

vista o Acórdão nº 9132 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 50499/2002, resolve

NOMEAR

LUCIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA MILLÊO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza A10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 237
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9133 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 46698/2002, resolve

NOMEAR

LUIZA MODOS BANDINI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 238
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9131 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 29833/2002, resolve

NOMEAR

JACKSON LIKES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório C7 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 239
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80512/2002, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 10 de junho de 2002, BERNADETE ALVES DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Cartório da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 240
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84271/2002, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 24 de junho de 2002, ÁLVARO CÉSAR PORTELLA KOSINSKI, do cargo de Técnico Judiciário A8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 241
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83346/2002, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 21 de junho de 2002, LUCIANE CRISTINA MÜLLER, do cargo de Técnico Judiciário D4 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 242
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 9123 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 108830/2000, resolve

DESANEXAR

do Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão Claro, o Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da mesma Comarca.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 243
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89720/2002, resolve
DETERMINAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 - 254-8977 - 353-5383 - 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Néio Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmair Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antônio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Clève
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ivan Bortoloto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
- Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmair Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Clève
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoloto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antônio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmair Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Clève

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ª-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ª-feiras do mês.
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Sidney Mora
Des. Dilmair Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. GISELI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ ARQUELAU ARAUJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LEITE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZ ROSANA FACHIN
JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACHADO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOEVAL DE QUADROS
JUIZ VALTER RESSEL
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZ DULCE MARIA CECCONI
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNOERR - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZA ANNY MARY KUSS
JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
JUIZ PAULO HABITH
JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MARTAR
JUIZ ANTONIO MATTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
JUIZ ANTONIO DEMETTERO JÚNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
JUIZ HAMILTON MUISSI CORREIA
JUIZ LUIZ LOPES
JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHNIA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAL LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFÍ MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAL LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFÍ MARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

Obs: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 313-3200 (Informações)

Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE

Table with 3 columns: SETOR, TELEFONE, FAX. Rows include Assinaturas, Biblioteca, Faturamento e Cobrança, Orçamentos Gráficos, Venda de Materiais, Diretoria, Contabilidade, Publicações-Diário Oficial e Comercio Industria e Serviços, Publicações-Diário da Justiça.

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna 5 , 5 0

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal 5 0 , 0 0
Semestral C/ Remessa Postal 1 6 0 , 0 0
Anual S/ Remessa Postal 1 0 0 , 0 0
Anual C/ Remessa Postal 3 2 0 , 0 0

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal 3 0 , 0 0
Semestral C/ Remessa Postal 1 4 0 , 0 0
Anual S/ Remessa Postal 6 0 , 0 0
Anual C/ Remessa Postal 2 8 0 , 0 0

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal 0 , 5 0
Com Remessa Postal 1 , 0 0

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de CARMEN LUCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas, para que dos mesmos passe a constar como CARMEN LUCIA RAMOS ASSUNÇÃO.

Curitiba, 16 de julho de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 244

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3107/1994, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 114/94, com efeitos retroativos a 12.05.97, para que do mesmo passe a constar que a aposentadoria concedida ao servidor LUIS PEREIRA, com esteio à época nos artigos 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal e 35, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual do Paraná, combinado com o § 2º do artigo 132, da Lei nº 6174/70, seja no cargo de Escrivão do Crime, nível E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jacarezinho, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 11719/97, com proventos integrais correspondentes ao seu nível, sendo acrescida apenas de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, de conformidade com o artigo 170, parágrafo único da Lei nº 6174/70 e de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 16 de julho de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 245

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Estadual nº 12.216, de 15 de julho de 1998 e o estabelecido no artigo 108 do Regulamento Interno do Tribunal de Justiça, altera parcialmente o Decreto Judiciário nº 153/99.

Art. 1º. O artigo 20, do Decreto Judiciário nº 153, de 20 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. O produto da arrecadação das taxas de inscrição em concursos

públicos realizados pelo Poder Judiciário ficará sob responsabilidade do Juiz Presidente, do Presidente da Comissão do Concurso ou dos membros designados para a movimentação bancária, sendo repassado ao FUNREJUS imediatamente após seu término, descontadas as despesas necessárias à realização.

§1º. Os responsáveis serão, para todos os efeitos legais, os ordenadores das despesas e prestarão contas ao Conselho Diretor do Funrejus até 15 (quinze) dias após o término do pleito, ficando também sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas.

§ 2º. O valor da taxa de inscrição, fixado por ato do Presidente do Conselho Diretor do FUNREJUS, constará do edital de cada concurso."

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 504

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20505/2002, resolve

I - INSTAURAR

processo administrativo contra o funcionário ANTONIO ATILIO GOMES, ocupante do cargo de Agente de Conservação do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, em face do contido no protocolado supracitado, nos termos dos fatos registrados no anexo desta Portaria, por ter, em tese, infringido os dispositivos contidos nos incisos V,VI e XIV do artigo 279; IV e XXI, do artigo 285, combinado com os incisos I, II e III do artigo 293, e, especificamente o inciso V, letra "a" do artigo 293, estando sujeito às penalidades contidas nos incisos I, II, III ou VI, do artigo 291, todos da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, CARLOS ROBERTO DURIGAN e KARINA MIRANDA RAITON, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao protocolado supracitado e tendo como secretária a servidora MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

PORTARIA N.º 505

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 80193/2002, resolve

D E S I G N A R
MÁRCIA TIEMI WATANABE e FRANCIS ARTUR CARSTENS, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 506

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92691/2002, resolve

C O N C E D E R

a NORBERTO ELISIO PAVELEC, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Gabinete do Presidente, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 22 de julho de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 507

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60617/2002, resolve

C O N C E D E R

a JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA, Escrivão do Cível da Comarca de Colombo, três (03) meses de licença especial, a partir de 17 de junho de 2002, por não haver se afastado de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 29.07.90 e 28.07.95, com fulcro no parágrafo único do artigo 247, da Lei 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 508

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89476/2002, resolve

CONCEDER

a SUZANA BEATRIZ PORTUGAL DE FUCIO, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 22 de junho de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 509

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89191/2002, resolve

AUTORIZAR

DANIELA AFONSO FACCI, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 2002, a partir de 22 de julho de 2002.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 510

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92691/2002, resolve

DESIGNAR

LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Gabinete do Presidente, a partir de 22 de julho de 2002, durante as férias do titular Norberto Elisio Pavelec, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**PORTARIA Nº 804-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.698/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I - AUTORIZAR

o Desembargador MÁRIO RAU, membro deste Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 15 de agosto do ano em curso, os 03 (três) meses de licença especial alusivos ao quinquênio ininterrupto compreendido entre 11/11/1996 e 10/11/2001, concedidos pela Portaria nº 625-D.M., de 17/06/2002.

II - CONVOCAR

o Doutor ANTONIO DA CUNHA RIBAS, Juiz do Tribunal de Alçada do Paraná, para substituí-lo, no Tribunal de Justiça, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 805-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.698/2002, resolve

DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Antonio da Cunha Ribas, a partir de 15 de agosto do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 806-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.204/2002, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ANA LÚCIA FERREIRA, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 01 de agosto do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1993, concedidos pelo item "b" da Portaria nº 0010-D.M., de 06/01/2000.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 807-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63.921/2002, resolve

CONCEDER

às magistradas da comarca de Curitiba, adiante nominadas, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Magistrada	período	a partir de
9) ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível	2º de 2001	02/05/2002
10) MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juíza de Direito Substituta	1º de 2002	05/08/2002

Curitiba, 16 de julho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 808-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.497/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor MÁRIO SETO TAKEGUMA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 26/06/1992 a 25/06/1997, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 809-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora MARCELE WEBER LORITE, Juíza de Direito Substituta da 9ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para, no período de 08 a 31 de julho do ano em curso, atender os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da mesma comarca, durante as férias forenses.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 810-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2002, dos Juizes de Direito da Comarca de Curitiba, abaixo nominados, assegurando-se-lhes o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna:

- Ordem**
- Magistrado**
- a) ALBINO JACOMEL GUÉRIOS,
da 11ª Vara Cível
- b) LUIZ CARLOS GABARDO,
da 6ª Vara Cível

Curitiba, 16 de julho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 811-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - SUSPENDER

por imperiosa necessidade do serviço, no período de 02 a 09 de julho do ano em curso, as férias do Doutor WOLFGANG WERNER JAHNKE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, alusivas ao 2º período de 2002, assegurando-se-lhe o direito de usufruir estes 08 (oito) dias em época oportuna.

II - DESIGNAR

o referido magistrado para, no período supracitado e sem prejuízo de suas atribuições, atender as 1ª e 3ª Varas Cíveis, a 1ª Vara Criminal e os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da mesma comarca, durante as férias forenses.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1414**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86059/2002, resolve

CONCEDER

a MONICA TEREZINHA SOVINSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 08 de junho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1415

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90588/2002, resolve

CONCEDER

a SALETE ALVES DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de junho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1416

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78323/2002, resolve

CONCEDER

a SERGIO BELTRAMI DE MACEDO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 29 de julho de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.03.97 e 02.03.02, considerando-se parcialmente a contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 2036/98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1417

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90587/2002, resolve

CONCEDER

a MARIA JOSÉ FERREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 03 de abril de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1418

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89482/2002, resolve

CONCEDER

a LUIZ TADEU CESCATO BRAGA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 30 de junho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1419

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79797/2002, resolve

CONCEDER

a RICARDO LEO GIAMBERARDINO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 07 de junho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1420

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89474/2002, resolve

CONCEDER

a REGINA CELIA LORUSSO KOMUCHENA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 de junho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1421

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89479/2002, resolve

CONCEDER

a EWALDO SCHLEDER FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26 de junho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1422

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51863/2002, resolve

CONCEDER

a ELIANE APARECIDA CALAÇA DE AVILA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmeira, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 07 de maio de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1423

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89478/2002, resolve

CONCEDER

a CHRISTIANNE GARMATTER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de junho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1424

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89429/2002, resolve

AUTORIZAR

EVA MACEDO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaíra, a usufruir, a partir de 07 de julho de 2002, os 59 (cinquenta e nove) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 186/02, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 11.10.95 e 10.10.00.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1425

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90403/2002, resolve

AUTORIZAR

ROGÉRIO PIZAIA DE OLIVEIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 20 de agosto de 2002.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1426

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90250/2002, resolve

AUTORIZAR

ELZENI NUNES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 08 de julho de 2002.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1427

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91855/2002, resolve

AUTORIZAR

EDICEIA APARECIDA LOPES JORDANO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 10 (dez) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 16 de julho de 2002.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1428

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92852/2002, resolve

AUTORIZAR

MARLENE PENTER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 15 de julho de 2002.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1429

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92688/2002, resolve

AUTORIZAR

GLAUCO DE JESUS COSTA PINTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 10 (dez) dias restantes de férias alusivas a 1997, a partir de 09 de julho de 2002.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1430

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92892/2002, resolve

AUTORIZAR

JOÃO VICENTE PERES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Altônia, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1997, a partir de 02 de outubro de 2002.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1431

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84154/2002, resolve

AUTORIZAR

MARIA NILZA OZELAME, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 24 de junho de 2002, os 35 (trinta e cinco) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 193/91, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 27.02.85 e 26.02.90.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1432

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89756/2002, resolve

AUTORIZAR

NEUSA MARIA DOS SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 29 de julho de 2002, os 70 (setenta) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 86/02, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.11.93 e 27.11.98.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1433

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90796/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de julho de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a CARLOS DAVID, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Andará, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1434

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81304/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de junho de 2002, os dias restantes de férias alusivas a 1998, autorizados a AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Irati, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 24 (vinte e quatro) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1435

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90650/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 28 de junho de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a FRANK COUTINHO DA SILVA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colorado, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1436

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90404/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de junho de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a ORLANDO ADÃO BEREHULKA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapoti, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1437

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90576/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de julho de 2002, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 18.04.91 e 17.04.96, autorizados pela Ordem de Serviço nº 903/02, a ADRIANA CECCATO BARBOSA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1438

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51863/2002, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 928 de 03 de maio de 2002, a fim de que da mesma passe a constar que a licença para tratamento de saúde concedida a servidora ELIANE APARECIDA CALAÇA DE AVILA, é em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70, e não como figurou.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS****RESENHA Nº 20/2002**

Resenha da sessão de julgamento realizada aos doze dias do mês de julho de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 139.950/2001

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTO E QUARENTA (140) MICROCOMPUTADORES.

A Comissão, por unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – **DESCLASSIFICAR** as propostas técnicas das seguintes empresas: **BILBOARD SISTEMAS AVANÇADOS LTDA.**, por não atender a letra “f” do item 1 do Capítulo II – proposta técnica – segundo invólucro, por ausência de informações técnicas nos catálogos referente aos tópicos “*disco rígido; memória; placa de rede; monitor e gabinete*”, e por descumprir em relação ao item 2, igualmente, por ausência de informações quanto a “*placa de fax/modem; controle de erros por hardware documentado*” e “*porta serial RS 232C*” -anexo IV), nos termos do item 9.a do capítulo VII do edital, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

COMERCIAL DESTRO LTDA., por não atender a letra “f” do item 1 do Capítulo II – proposta técnica – segundo invólucro, por ausência de informações técnicas nos catálogos referente aos tópicos “*mouse e monitor*”, e por descumprir em relação ao item 2, igualmente, por ausência de informações quanto a “*placa de fax/modem; controle de erros por hardware documentado -anexo IV*”, nos termos do item 9.a do capítulo VII do edital, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

FBL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., por não atender a letra “f” do item 1 do Capítulo II – proposta técnica – segundo invólucro, por ausência de informações técnicas nos catálogos referente aos tópicos “*placa mãe; placa de vídeo; memória; placa de rede; mouse; teclado; monitor e gabinete*”, por descumprir em relação ao item 2, igualmente, por ausência de informações quanto a “*placa de fax/modem – controle de erros por hardware documentado*” e “*sistema operacional -anexo IV*”, nos termos do item 9.a do capítulo VII do edital, em conformidade com o relatório técnico antes referido;

II – **CLASSIFICAR** as propostas técnicas, por atenderem os requisitos exigidos no edital e nos termos do resultado da avaliação técnica de fls. 461-473, das seguintes empresas:

⇒ **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.** (fls. 368-426), com 54 pontos;

⇒ **CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.** (fls. 281-318), com 53 pontos;

III – **Decorrido** o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, para homologação do julgamento técnico;

IV – **Sugerir** o encaminhamento do presente procedimento à Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, para dar cumprimento ao item 9 e seguintes do Capítulo IV – Abertura das Propostas Comerciais.

Curitiba, 15 de julho de 2002.

MARCO ANTÔNIO PANISSON

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS****RESENHA Nº 21/2002**

Resenha da sessão de julgamento realizada aos doze dias do mês de julho de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 85303/2001

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA.

A Comissão, por unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – **DESCLASSIFICAR** as propostas técnicas das seguintes empresas:

a) **TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**; **INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**; **DATASUL COMPUTADORES LTDA.**; **METROCOMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, e **HAAS PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA.**, com fundamento no item 9, alínea a, do Capítulo VII, por não terem apresentado proposta assinada pelo responsável técnico da empresa, *devidamente identificado*, conforme exigência contida no item 3, do Capítulo V, todos do Edital;

b) **ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, com fundamento no item I, do Capítulo V, por não ter atendido a dois dos itens das especificações técnicas obrigatórias, quais sejam, *cabo de força e de comunicação paralelo bidirecional para ligação ao microcomputador (padrão Centronics) ou cabo de comunicação USB (item pontuável)*, e *manuals em Português para instalação e configuração*; e, com fundamento no item 9, alínea a, do Capítulo VII, por não ter apresentado proposta assinada pelo responsável técnico da empresa, *devidamente identificado*, conforme exigência contida no item 3, do Capítulo V, todos do Edital;

c) **MICRO X INFORMÁTICA LTDA.**, com fundamento no item 1, do Capítulo V, por não ter atendido a três dos itens das especificações técnicas obrigatórias, quais sejam, *cabo de força e de comunicação paralelo bidirecional para ligação ao microcomputador (padrão Centronics) ou cabo de comunicação USB (item pontuável)*; *manuals em Português para instalação e configuração*; *condição de funcionamento em ambiente Windows 3.11 e de reconhecimento de aplicativos PCL*; e, com fundamento no item 9, alínea a, do Capítulo VII, por não ter apresentado proposta assinada pelo responsável técnico da empresa, *devidamente identificado*, conforme exigência contida no item 3, do Capítulo V, todos do Edital;

d) **JNS INFORMÁTICA LTDA.**, com fundamento no item 1, do Capítulo V, por não ter atendido a sete dos itens das especificações técnicas obrigatórias, quais sejam, *buffer de entrada de, no mínimo, 32 Kb; impressão em papéis envelope e etiquetas; alimentação de papel em modo automático e manual; drivers para Windows XP; programa controlador de nível de tinta nos cartuchos; cabo de força e de comunicação paralelo bidirecional para ligação ao microcomputador (padrão Centronics) ou cabo de comunicação USB (item pontuável)*; e *manuals em Português para instalação e configuração*; e, com fundamento no item 9, alínea a, do Capítulo VII, por não ter apresentado proposta assinada pelo responsável técnico da empresa, *devidamente identificado*, conforme exigência contida no item 3, do Capítulo V, todos do Edital;

e) **MAX FER COMERCIAL LTDA.**, com fundamento no item 9, alínea a, do Capítulo VII, por não ter citado prazo de entrega das impressoras, conforme exigência contida no item 1, alínea c, do Capítulo II; e por não ter apresentado proposta assinada pelo responsável técnico da empresa, *devidamente identificado*, conforme exigência contida no item 3, do Capítulo V, todos do Edital;

f) **AUTOMAÇÃO ICS LTDA.**, com fundamento no item 9, alínea a, do Capítulo VII, por fazer referência a edital diverso na declaração de que trata o disposto na alínea g.3, item 1, do Capítulo II; e, com fundamento no item 1, do Capítulo V, todos do Edital, por não ter atendido a um dos itens das especificações técnicas obrigatórias, qual seja, *a condição de funcionamento em ambiente Windows 3.11.*

II – **CLASSIFICAR** as propostas técnicas das empresas **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.**, com 22 pontos, e **WORLD PARTNERS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, com 47 pontos, por atenderem aos requisitos exigidos no edital e nos termos do resultado da avaliação técnica de fls. 340 a 350.

III – **Decorrido** o prazo recursal, à elevada apreciação do Senhor Desembargador Presidente, para homologação do julgamento técnico.

IV – **Sugerir** o encaminhamento do presente procedimento à Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, para dar cumprimento ao item 9 e seguintes do Capítulo IV – Abertura das Propostas.

Curitiba, 15 de julho de 2002.

MARCO ANTÔNIO PANISSON

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS****RESENHA Nº 22/2002**

Resenha da sessão de julgamento realizada aos doze dias do mês de julho de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 35.392/2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

I – Tendo em vista o julgamento na modalidade acima epigrafada já proferido por esta Comissão de Julgamento, em sessão realizada no dia 03 de julho do corrente ano, cujo extrato foi publicado no Diário da Justiça nº 6159, do dia 09/07/2002, bem como a constatação de empate no menor preço no **item 18 do Anexo III do edital convocatório – caixa para arquivo morto**, apresentado pelas empresas **Piace Distribuidora de Material para Escritório, Comunicação e Informática Ltda.** e **Marco Aurélio Collaço**, esta Comissão, reunida nesta data, à unanimidade de votos de seus membros e com base no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolve:

II – **Reconhecer** a ineficácia do julgamento relativo ao **item 18 da Tomada de Preços nº 20/2002**, pelas razões acima expostas;

III – **Designar**, as dez horas (10h) do dia 25 de julho de 2002, para, em ato público, promover o sorteio de desempate do mencionado item;

IV – **Manter o julgamento** já proferido em relação aos demais itens.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

MARCO ANTÔNIO PANISSON

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de “habeas-corpus”, de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de

internação-provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

a) medidas cautelares e liminares cíveis; e
b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da família e infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 22/07/02 (17:00 horas)
Término - 29/07/02 (17:00 horas)

DR. PEDRO LUIS SANSON CORAT
ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 85/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.089-7.

ACUSADO: J. A. R.
ADVOGADOS: CELSO ANTONIO ROSSI, MARIA DA GLÓRIA NAVARRO, LUIZ FERNANDO ROSSI, EDISON SOARES DE ARRUDA, OSMAN DE SANTA CRUZ ARRUDA, MAURÍCIO DE SANTA CRUZ ARRUDA, ROBERTO AURICHIO JUNIOR.

"Diante das informações constantes do ofício de fls. 1652, dando conta de que o acusado, nestes mais de três anos de tramitavam deste processo, colocou-se distante dos serviços do Cartório e não tomou atitudes tumultuárias após seu afastamento, acolho o pedido de fls. 1642/1645 para revogar a decisão que determinou a intervenção na serventia do acusado. Oficie-se comunicando a Drª. Juíza, a fim de que providencie a recondução do acusado à sua função delegada. Pelo mesmo expediente, deve a Magistrado exigir, do interventor, as contas do período de intervenção. Oportunamente, voltem para decisão. Curitiba, 15 de julho de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 16 de julho de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Resenha nº 13/2002-TAPR.

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezesseis dias do mês de julho de 2002, na sede da Secretaria do Tribunal de Alçada do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nesta Capital.

Protocolo nº. 77.251/2002-TAPR.
Licitação Pública nº 007/2002-TAPR.
Convite nº 05/2002-TAPR.

Objeto: consiste na contratação, via empresa seguradora, de seguros para os veículos oficiais da frota deste Tribunal, sendo 10 (dez) veículos mais antigos com cobertura contra terceiros e 18 (dezoito) veículos mais novos com cobertura total, inclusive contra terceiros, incluindo: colisão, incêndio, roubo/furto, danos materiais, danos corporais, defesas judicial (cível e criminal), objetos transportados, morte pra ocupantes, invalidez permanente para ocupantes e assistência em viagem. A presente proposta de seguros deverá abranger além dos motoristas do Quadro próprio deste Tribunal, os demais funcionários habilitados para conduzir veículos, quando fizerem uso destes e devidamente autorizados por este Órgão, conforme descrições contidas no Edital, cujo tipo é o de Menor Preço.

A Comissão de Licitação, designada pelas Portarias ns. 163/2002 e 253/2002, após análise detida da documentação, além do exarado na Ata de folhas, na qual as duas empresas participantes do presente certame, a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais foi inabilitada por descumprir o item 1.1 do Capítulo IV do Edital e a outra empresa Sul América Companhia Nacional de Seguros foi habilitada. RESOLVE:

I - **DECLASSIFICAR**, a empresa Sul América Companhia Nacional de Seguros, por não conter o prazo para firmar o contrato, e a validade de sua Proposta Comercial, além de ter apresentado o preço superior ao fixado para o presente certame; infringindo o capítulo V, item 1.2, item 1.3 e item 1.5 do Edital.

II - Decorrido o prazo recursal do art.109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, prossiga-se, obedecidas as demais formalidades legais.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

Luiz de Souza Silva Membro
Mauro B. de Macedo Presidente
Luiz Roberto de Souza Membro

COMARCAS DO INTERIOR

CÍVEL

CASCATEL

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO DR. ROSALDO ELIAS PACAGNAN SOB O N. 27/02.

01 - AUTOS N. 1870/01 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA c/c ALIMENTOS - R.P., T.A.P e E.P - X - M.V.P. - 1-Ratifico o despacho de fls. 17, e para audiência não realizada, designo o dia 25 de setembro de 2002, às 15:00 horas. 2- Intime-se. ADV.: DR. PETRONIUS B. LUCONI.

02 - AUTOS N. 437/02 - AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL DIRETO LITIGIOSO - I.K.A. - X - S.A.F. - Processe-se em segredo de justiça. Cite-se o requerido (a) por edital, com o prazo de vinte dias, fazendo-se constar à advertência do art. 285 do CPC, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze dias, se presumirão aceitos pelo ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Insira-se nos editais que o prazo contestatório, será contado da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 05 de setembro de 2002, às 15:45 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer. Int. ADV.: DR. MARCELO MANOEL.

03 - AUTOS N. 639/02 - DIVÓRCIO DIRETO - R.F.S.A - X - G.A.P. - Processe-se em segredo de justiça. Cite-se o requerido (a) por edital, com o prazo de vinte dias, fazendo-se constar a advertência do art. 285 do CPC, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze dias, se presumirão aceitos pelo ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Insira-se nos editais que o prazo contestatório, será contado da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 28 de agosto de 2002, às 13:30 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer. Int. ADV.: DR. SANDRO AUGUSTO FADANELLI.

04 - AUTOS N. 577/02 - DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO - J.M. - X - J.A.M. - Processe-se em segredo de justiça. Cite-se o requerido (a) por edital, com o prazo de vinte dias, fazendo-se constar a advertência do art. 285 do CPC, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze dias, se presumirão aceitos pelo ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Insira-se nos editais que o prazo contestatório, será contado da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 15 de agosto de 2002, às 15:30 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer. Int. ADV.: DR. JOSÉ VICENTE GUTIERRES.

05 - AUTOS N. 866/02 - AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO - G.F.B. - X - D.B. - Processe-se em segredo de justiça. Cite-se o requerido (a) por edital, com o prazo de vinte dias, fazendo-se constar a advertência do art. 285 do CPC, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze dias, se presumirão aceitos pelo ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Insira-se nos editais que o prazo contestatório, será contado da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 07 de outubro de 2002, às 15:15 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer. Int. ADVS.: DR. SANDRO AUGUSTO FADANELLI, DRA. CINTHIA ZACHARIAS.

06 - AUTOS N. 844/01 - SEPARAÇÃO JUDICIAL E ALIMENTOS - M.F.F.S. e M.S.C. e R.S.C. - X - J.B.C.N. - Para audiência de conciliação e ratificação, designo o dia 16 de setembro de 2002, às 13:30 horas. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. ADVS.: DR. SANDRO AUGUSTO FADANELLI, DRA. CINTHIA ZACHARIAS.

07 - AUTOS N. 88/99 - AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO - J.B.S. e A.V.S - X - ESTE JUÍZO - 1- Para o ato postergado designo o dia 25 de setembro de 2002, às 15:30 horas. 2- Intime-se novamente o curador do requerido nomeado às fls.31, através de AR., com Urgência, sobre certidão acima e audiência designada no item 1. 3 - Atendendo a solicitação do Ministério Público às fls. 41, fica desde já a autora e sua procuradora intimadas para trazer testemunhas para comprovação do lapso temporal necessário. ADVS.: DRA. TERESINHA DEPUBEL DANTAS, DR. ALEX SANDRO SONDA.

08 - AUTOS N. 1265/01 - SEPARAÇÃO JUDICIAL c/c ALIMENTOS - J.C. - X - F.S.C. - I - Este feito não esta na fase de alegações finais. II - Reordenando a pauta deste juízo, antecipo a audiência designada às fls. 24, para o dia 26 de agosto de 2002, às 13:20 horas. Renovem-se as diligências de intimação das partes. III - Sobre a petição de fls. 57/60v e documentos, diga o requerido em 10 dias. ADVS.: DRA. CARMELA MANFROI TISSIANI, DRA. SUELI MARIA OLTRAMARI.

09 - AUTOS N.1291/00 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE CONCUBINATO c/ c ALIMENTOS - M.B.B. - X - C.A.O.N. - 1-Ratifico o despacho de fls. 16, e para audiência não realizada, designo o dia 05 de setembro de 2002, às 15:15 horas. 2- Intime-se. ADVS.: DR. SANDRO AUGUSTO FADANELLI, DRA. CINTHIA ZACHARIAS.

10 - AUTOS N. 1933/98 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS - L.M.S.M - X - I.M. - I - **VISTOS, ETC.** Julgo por sentença, extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, III do CPC. II - Custas na forma da Lei. III - P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. ADVS.: DRA. NEUZA FÁTIMA REFATTI, DR. JOSÉ CARLOS MARQUES, DR. JAIME AIRTON HANAUER, DR. OTÁVIO GUTKOSKI.

11 - AUTOS N. 1879/01 - DIVÓRCIO DIRETO - A.G.P. - X - D.N.P. - Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, e cinco dias. Para audiência de conciliação (CPC. Art. 331.) ou em caso negativo, instrução e julgamento, designo o dia 05 de setembro de 2002, às 14:15 horas. Int. ADVS.: DR. AMAURI S. SAMPAIO, DRA. NEUSA MARA LEMOS.

12 - AUTOS N. 1332/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DEFINITIVOS - C.L.C.F.B. REP/P G.C.F. - X - J.B. - I - **VISTOS, ETC.** Tendo em vista a petição 43, dando conta do pagamento do débito alimentício e os honorários advocatícios, Julgo extinto o presente processo de execução de Sentença n. 1.332/00, movido por Cleverson Luiz Cardoso Birkan em face de Jackson Birkan, o que faço com fundamento no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil. II - Custas na forma da Lei. III - P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. ADVS.: DR. LUIZ PAULO WILLE, DRA. ROSSANA DO NASCIMENTO WILLE, DR. OSCAR JOÃO MUGNOL.

13 - AUTOS N. 0644/02 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO ref. GUARDA E RESPONSABILIDADE - M.M.R. e R.M.M. - X - ESTE JUÍZO - I - **HOMOLOGO**, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes às fls. 2/3, acordo este que passa a fazer parte integrante desta decisão, e determino, que após transitada esta em julgada, sejam os autos arquivados observadas as formalidades legais. II - Custas na forma da lei. III - P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. ADV.: DRA. LORI HELENA FISCHER.

14 - AUTOS N. 216/99 - DIVÓRCIO JUDICIAL - J.W.P. - X - M.T.C.P. - 1- Para o ato postergado, designo o dia 20 de novembro de 2002, às 15:00 horas. 2 - Renovem-se as diligências. ADV.: DR. JOÃO DOMINGOS TONELLO.

15 - AUTOS N. 562/02. - AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - R.F.A. - X - E.B.A. e I.B.A. REP/P A.B. - 1- Para o ato postergado, designo o dia 10 de outubro de 2002, às 14:30 horas. 2 - Intime-se.. ADV.: DR. MARCO D. MEULAM.

16 - AUTOS N. 1528/01 - COMPLEMENTAÇÃO DE ALIMENTOS - J.M.R.O. e J.R.O. REP/P J.A.A.R. - X - E.M.R.O. - Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, e cinco dias. Para audiência de conciliação (CPC. Art. 331.) ou em caso negativo, instrução e julgamento, designo o dia 09 de setembro de 2002, às 15:00 horas. Int. ADVS.: DRA. JANETE M. CLASER SILVA, DR. GUSTAVO HENRIQUE DIETRICH, DRA. IZIS MAYSIA DIETRICH LECHIU.

17 - AUTOS N. 1090/02 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - J.C.D. e E.D.D. - X - ESTE JUÍZO - 1- Processe-se em segredo de justiça. 2 - Para audiência de conciliação e ratificação, designo o dia 12 de setembro de 2002, às 13:20 horas. 3 - Intime-se. ADVS.: DR. ROGERIO LOPES MELO, DR. MARCOS ANTONIO GRALHA.

18 - AUTOS N. 918/02 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - E.M.S. e C.B.S. - X- ESTE JUÍZO - 1- Processe-se em segredo de justiça. 2 - Para audiência de conciliação e ratificação, designo o dia 22 de outubro de 2002, às 13:20 horas. 3 - Intime-se. ADV.: DR. JOSÉ RICARDO MESSIAS.

19 - AUTOS N. 971/02 - DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL - J.E.F. e C.F. - X - ESTE JUÍZO - 1- Processe-se em segredo de justiça. 2 - Para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designo o dia 23 de setembro de 2002, às 13:20 horas. 3 - Intime-se. ADVS.: DR. PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA, DR. ALESSANDRO ANTONIAZZI.

20 - AUTOS N. 448/02 - AÇÃO DE ALIMENTOS - K.H.M.S. REP/P M.N.M. - X - L.P.S. - Audiência conciliatória em 17 de outubro de 2002, às 14:15 horas. Intime-se. ADV.: CLAUDIO JOSE ABREU DE FIGUEIREDO.

21 - AUTOS N. 438/02 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS - B.S.P. REP/P J.L.S - X- M.A.P. - Para o ato postergado designo o dia 17 de outubro de 2002, às 15:00 horas. ADV.: DR. MARCELO MANOEL.

22 - AUTOS N. 1487/00 - SEPARAÇÃO JUDICIAL c/c ALIMENTOS - I.N.M. REP/P F.A.M., J.C.M. e A.A.N.M. - X - L.G.M. - Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, e cinco dias. Para audiência de conciliação (CPC. Art. 331.) ou em caso negativo, instrução e julgamento, designo o dia 14 de novembro de 2002, às 13:30 horas. Int. ADV.: DRA. CINTHIA ZACHARIAS.

23 - AUTOS N. 906/02 - AÇÃO DE ALIMENTOS - T.B.P. e C.C.P. REP/P M.E.T.B. - X - C.L.P. - "...fixo os alimentos provisórios em R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensais, reajustados de acordo com o salário mínimo, a partir da citação. 3- Cite-se e intime-se, para a audiência prévia de conciliação, (art. 125, IV do CPC), que designo para o dia 14 de outubro de 2002, às 15:30 horas....". ADV.: DRA. ENEIDA TAVARES DE LIMA FETTBACK.

24 - AUTOS N. 931/02 - AÇÃO DE ALIMENTOS - C.E.M. REP/P V.L.R. - X - V.E.M. - "...fixo os alimentos provisórios em R\$100,00 (Cem reais), mensais, reajustados de acordo com o salário mínimo, a partir da citação. 3- Cite-se e intime-se, para a audiência prévia de conciliação, (art. 125, IV do CPC), que designo para o dia 24 de outubro de 2002, às 15:15 horas....". ADV.: DR. GERALDO PEREIRA LACERDA.

25 - AUTOS N. 144/02 - AÇÃO DE ALIMENTOS - B.S.N. e L.S.N. REP/P M.S.R.S. - X - M.P.N. - Para o ato postergado designo o dia 02 de setembro de 2002, às 14:45 horas. Intime-se. ADV.: DR. MARCELO HENRIQUE CARDOSO GNOATO.

26 - AUTOS N. 663/02 - AÇÃO DE ALIMENTOS c/c REPARAÇÃO DE DANO MORAL - M.E.N. REP/P N.I.Z. - X - L.M.N. - Fixo os alimentos em R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), mensais. Para audiência de conciliação, designo o dia 16 de outubro de 2002, às 14:30 horas. ADV.: DR. CLAUDEMIR GOMES GONÇALVES.

27 - AUTOS N. 419/02 - AÇÃO DE ALIMENTOS - G.A.S.B. REP/P J.C.S. - X - G.A.B. - Cite-se e intime-se o réu, sendo expedido carta com aviso de recebimento. Para o ato postergado designo o dia 17 de outubro de 2002, às 15:30 horas. Intime-se. ADV.: DRA. ANGELA FABIANA BUENO DE SOUZA PINTO.

28 - AUTOS N. 1797/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - P.M. e L.M. REP/P A.F.A.M. - X - A.M. - Sobre os documentos de fls. 56/55, digam as partes em 05 dias. Após cumpra-se o item 4 do termo de fl. 49. ADVS.: DRA. LORI HELENA FISCHER, DR. LAURO HENRIQUE LUNA DOS ANJOS.

29 - AUTOS N. 1018/02 - DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL - A.L. e N.L.L. - X - ESTE JUÍZO - Para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designo o dia 29 de outubro de 2002, às 13:20 horas. Intime-se. ADV.: DR. JAIME MARIANO.

30 - AUTOS N. 1452/01 - AÇÃO DE ALIMENTOS - A.C.M.W. REP/P L.M. - X - L.C.W. - Para o ato postergado, designo o dia 27 de fevereiro de 2003, às 15:15 horas. Intime-se. ADV.: DR. JAIME MARIANO.

31 - AUTOS N. 1249/01 - AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO - F.Q. - X - M.A.J.Q. - Reitero o despacho de fls. 15. Para audiência designo o dia 22 de agosto de 2002, às 13:45 horas. Intime-se. ADV.: DRA. NILDA MARIA DE OLIVEIRA MELITO.

32 - AUTOS N. 1007/02 - SEPARAÇÃO JUDICIAL c/c ALIMENTOS - A.A.A. - X - R.S. - Para audiência de conciliação, designo o dia 04 de novembro de 2002, às 14:45 horas. Ante a ausência de comprovação dos

RELATOR: DR. UDENIR SGARBI
Oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de União da Vitória/PR
Acórdão Cível nº 024/02
Ementa: "AÇÃO DE COBRANÇA - INDENIZAÇÃO - DANIFICAÇÃO DE PAINÉIS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR - FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - NEXO CAUSAL - PROVA ROBUSTA - FORÇA MAIOR COMO EXCLUDENTE DO DEVER DE INDENIZAR - REJEIÇÃO - ROMPIMENTO DE CABOS CONDUTORES DE ENERGIA EM RAZÃO DAS BAIXAS TEMPERATURAS - PREVISIBILIDADE - CULPA DA RECLAMADA MANIFESTADA PELA NEGLIGÊNCIA - VALOR DA INDENIZAÇÃO - REDUÇÃO AO VALOR DO ORÇAMENTO COLACIONADO AOS AUTOS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO."

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da Turma Recursal da 14ª Região do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, dar parcial provimento ao recurso nos termos do voto do relator.

08 - APELAÇÃO 022/02 - HABEAS CORPUS
IMPETRANTE: FIRMINO DE PAULA SANTOS DE LIMA
PACIENTE: MARINHO DA SILVA
Advogado: Dr. Firmino de Paula Santos de Lima
IMPETRADO: JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE MALLETT
RELATORA: DRA. SAYONARA SEDANO

Oriundo da Comarca de Mallet/PR.
Acórdão Criminal nº 004/02
Ementa: "CABE PEDIDO DE HABEAS CORPUS QUANDO SE PRESSUPÕE EXISTÊNCIA DE COAÇÃO OU AMEAÇA DE COAÇÃO À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, INCISO LXVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGOS 647 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - REMÉDIO HERÓICO NÃO APLICÁVEL NO CASO DE NÃO CONCORDÂNCIA COM CONDIÇÕES APRESENTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANDO DA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO - PEDIDO REJEITADO."

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da 14ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em não conhecer do pedido, negando-se provimento, na forma do voto da Relatora.

09 - APELAÇÃO 023/02 - HABEAS CORPUS
IMPETRANTE: LUCIA DOS SANTOS
PACIENTE: ANTONIO DOS SANTOS
Advogado: Dr. Firmino de Paula Santos Lima
IMPETRADO: JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE MALLETT
RELATOR: DR. JEDERSON SUZIN

Oriundo da Comarca de Mallet/PR.
Acórdão Criminal nº 005/02
Ementa: "HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS - CRIME - PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO. A prisão preventiva, como medida excepcional que é, somente se justifica quando, nos autos, elementos concretos evidenciam a configuração dos requisitos que a autorizem, mormente quando de crimes de pequeno oficial ofensivo se está a tratar. Ordem Concedida."

DECISÃO: Acordam os Juizes integrantes da 14ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, confirmam a liminar antes concedida, dando provimento a ação para o fim de revogar a prisão preventiva decretada contra o paciente, nos termos do voto do relator.

MINISTÉRIO PÚBLICO

"O Ministério Público do Trabalho e o Sindicato dos Vigilantes de Curitiba e Região, vêm avisar e notificar a existência de documentos pertencentes a empregados que prestaram serviços à empresa ALVORADA SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL LTDA, cujas atividades estão encerradas desde 1997, os quais foram removidos por determinação do Ex.mo Sr. Dr. Juiz do Trabalho, em decisão proferida nos autos de CP 2481/99, da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba, à sede da Procuradoria Regional do Trabalho. Referidos documentos encontram-se à disposição dos ex-trabalhadores da empresa Alvorada Segurança para consulta e eventual retirada até a data de 30.07.2002, no horário das 13:00 às 18:00 hs, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, localizada na Av. Jaime Reis, 331, São Francisco, em Curitiba - Pr, sendo que após esta data, serão os mesmos considerados abandonados, e dando-lhes o destino adequado.

Luiz Renato Camargo Bigarelli
Procurador do Trabalho
Curitiba, 03/06/02"

R\$ 50,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ato nº 129/02

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 13 da Lei Estadual nº 13.386, de 21 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento do Fundo Especial do Ministério Público, na forma que segue:

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	60	2393	4490.5200	50	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do superávit financeiro apurado pelo referido fundo, no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o demonstrativo da receita na forma que segue:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR
09	60	50	1.9.9.0.05.50	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Curitiba, 11 de julho 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 102/02

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, vem efetuar o chamamento, entre os dias 1º e 2 de agosto do corrente ano, dos interessados em serem convocados para atuação em 2º Grau, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir de 1º de agosto do ano em curso, com base no disposto no artigo 19, inciso XIV, letra "f", combinado com os artigos 117 e 120, todos da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná, esclarecendo que:

- a) - só poderão ser convocados Promotores de Justiça de entrância final;
b) - cada um dos interessados receberá uma carga de 12 (doze) feitos cíveis, sendo que, mesmo findo o período de convocação, permanecerão vinculados aos processos recebidos por distribuição, vedada a devolução sem a prática dos atos que lhe incumbiam;
c) - a atuação nos processos de 2º Grau será feita sem prejuízo das atribuições normais do convocado;
d) - com relação aos convocados será observado o disposto no art. 140, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná;

Curitiba, 8 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 103/02

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, vem efetuar o chamamento, entre os dias 26 e 28 de agosto do corrente ano, dos interessados em serem convocados para atuação em 2º Grau, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir de 1º de setembro do ano em curso, com base no disposto no artigo 19, inciso XIV, letra "f", combinado com os artigos 117 e 120, todos da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná, esclarecendo que:

- a) - só poderão ser convocados Promotores de Justiça de entrância final;
b) - cada um dos interessados receberá uma carga de 12 (doze) feitos cíveis, sendo que, mesmo findo o período de convocação, permanecerão vinculados aos processos recebidos por distribuição, vedada a devolução sem a prática dos atos que lhe incumbiam;
c) - a atuação nos processos de 2º Grau será feita sem prejuízo das atribuições normais do convocado;
d) - com relação aos convocados será observado o disposto no art. 140, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná;

Curitiba, 8 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1170

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8756/02-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor EDUARDO DINIZ NETO 1 (um) dias das férias relativas ao 1º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 713/02, para ser usufruído em 28 de junho do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO PEREIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PEABIRU, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 05 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1175

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17/2002-PGJ, resolve

D E L E G A R

ao Promotor de Justiça Doutor AURÉLIO JOSÉ AGGIO poderes para exercer representação judicial do Fundo Especial do Ministério Público, para o efeito de providenciar a execução das verbas de sucumbência a que foi condenado o Município de São Pedro do Iguaçu, nos Autos de Ação Civil Pública nº 470/98, em trâmite junto a 2ª Vara Cível da Comarca de TOLEDO.

Curitiba, 8 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1176

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Promotores de Justiça Doutores PAULO CONFORTO, RAMATIS FÁVERO, ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO, LUIS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, MARCELO BALZER CORREIA, TEREZINHA RESENDE CARULA e a Promotora Substituta Doutora HELOISE BETTEGA KUNYOSHI para, sem prejuízo das atribuições da respectiva titular, acompanharem as investigações que envolvem a morte de OSCAR FACHINI na comarca de IMBITUVA.

Curitiba, 8 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1178

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8940/02-PGJ, resolve

N O M E A R

o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos Doutor LINEU WALTER KIRCHNER para, durante o afastamento do titular, exercer a função de Presidente da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, no mês de julho do ano em curso.

Curitiba, 9 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1179

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora MICHELE ROCIO MAIA ZARDO 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 804/94, para ser usufruídas a partir de 10 de julho do ano em curso, ficando os 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1181

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8539/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça Doutora CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA 1 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 1998, asseguradas pela Resolução nº 828/02, para ser usufruído em 1º de julho do ano em curso, ficando os 4 (quatro) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor LUCÍLIO DE HELD JÚNIOR para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na Comarca de MATINHOS, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1183

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9301/02-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça Doutor LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO para oferecer denúncia nos Autos de Inquéritos Policiais números 77/01, em trâmite na 1ª Vara Criminal, e 430/01, da 2ª Vara Criminal, ambos da comarca de FOZ DO IGUAÇU, bem como acompanhar as respectivas Ações Penais.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1184

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9361/02-PGJ, resolve

A U T O R I Z A R

o Promotor de Justiça Doutor LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO a se afastar da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, nos dias 8 e 9 de julho do ano em curso, para participar, sem prejuízo dos serviços essenciais e sem ônus para a Instituição, do evento que será realizado pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, na comarca de CURITIBA.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1185

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9398/02-PGJ, resolve

C A S S A R

6 (seis) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça Doutor MARCO ANTONIO TEIXEIRA através da Resolução nº 222/02, nos dias 1º, 2, 4, 8, 10 e 11 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1186

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

aos Promotores de Justiça Doutores MARCOS BITTENCOURT FOWLER e RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS 17 (dezesete) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1132/02, para serem usufruídas a partir de 15 de julho do ano em curso, ficando os 13 (treze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1187

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

aos Promotores de Justiça Doutores CRISTINA CORSO RUARO, JOÃO CARLOS MADUREIRA, MARCELO BALZER CORREIA, SWAMI MOUGENOT BONFIM DOS REIS, LORIANE ZANIOLO CORREIA e TEREZINHA RESENDE CARULA 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pelas Resoluções números 1132/02 e 1133/02, para serem usufruídas a partir de 17 de julho do ano em curso, ficando os 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1188

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor PEDRO CARVALHO DOS SANTOS ASSINGER 7 (sete) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1133/02, para serem usufruídas a partir de 17 de julho do ano em curso, ficando os 23 (vinte e três) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1189

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor MAURO ANTONIO FRANÇA 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1129/02, para serem usufruídas a partir de 22 de julho do ano em curso, ficando os 20 (vinte) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1190

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO 21 (vinte e um) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1133/02, para serem usufruídas a partir de 11 de julho do ano em curso, ficando os 9 (nove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1191

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9427/02-PGJ, resolve

I - CASSAR

3 (três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça Doutor SÉRGIO LUIZ CORDONI através da Resolução nº 1133/02, a partir de 12 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

O Promotor de Justiça acima nominado para responder pelos serviços do Ministério Público na Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente em 12 de julho do ano em curso.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1192

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9319/02-FGJ, resolve

I - CASSAR

28 (vinte e oito) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça Doutora ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO relativas ao 2º período de 2002, a partir de 4 (quatro) dias de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - CONCEDER

28 (vinte e oito) dias de licença à Promotora de Justiça acima nominada para tratamento de sua saúde, a partir de 4 (quatro) de julho do ano em curso.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1193

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor LUÍS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE 14 (quatorze) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1133/02, para serem usufruídas no período de 15 a 28 de julho do ano em curso, ficando os 16 (dezesesseis) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1194

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor MÁRIO LUÍS RAMIDOFF 9 (nove) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1133/02, para serem usufruídas no período de 11 a 19 de julho do ano em curso, ficando os 21 (vinte e um) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1195

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA 22 (vinte e dois) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1132/02, para serem usufruídas a partir de 10 de julho do ano em curso, ficando os 8 (oito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1196

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor ADAUTO SALVADOR REIS FACCO 26 (vinte e seis) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1133/02, para serem usufruídas a partir de 6 de julho do ano em curso, ficando os 4 (quatro) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1197

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor JOÃO ZAIONS JÚNIOR as férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1129/02, para serem usufruídas a partir de 6 de julho do ano em curso.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1198

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 2002 dos Promotores de Justiça abaixo relacionados e designá-los para responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de CURITIBA, conforme segue:

- JOÃO HENRIQUE VIEIRA DA SILVEIRA a partir de 15/7/02
- CAOP de Defesa do Consumidor
- Promot. de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

- CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI a partir de 22/07/02
- CAOP de Proteção ao Patrimônio Público
- Promot. Esp. de Proteção ao Patrimônio Público - área cível
- MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA a partir de 8 a 12/07
- CAOP de Proteção ao Patrimônio Público
- Promot. Esp. de Proteção ao Patrimônio Público - área cível
- PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA a partir de 15 a 19/07
- CAOP de Proteção ao Patrimônio Público
- Promot. Esp. de Proteção ao Patrimônio Público - área cível
- MÔNICA SAKAMORI a partir de 17/7/02
- CAOP das Promotorias Criminais e do Controle Externo da Atividade Policial
- Promotoria de Investigação Criminal
- LAÍS LETCHACOVSKI a partir de 22/07/02
- 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
- ROBERTO MOELLMANN GONÇALVES BARROS a partir de 22/07/02
- 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
- MARÍLIA VIEIRA FREDERICO a partir de 17/07/02
- Vara da Infância e Juventude (1º Ofício)
- 1ª, 2ª e 3ª Vara de Delitos de Trânsito
- 3ª e 4ª Zonas Eleitorais
- GUILHERME DE A. MARANHÃO SOBRINHO a partir de 08/07/02
- 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais
- CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS período de 17 a 23/07
- 5ª, 6ª e 8ª Varas Criminais
- DANIELLA SANDRINI BASSI a partir de 17/07/02
- 1ª, 3ª e 7ª Varas Criminais

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1199

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 2002 dos Promotores de Justiça abaixo relacionados e designá-los para responderem pelos serviços do Ministério Público nas seguintes comarcas, conforme segue:

- EDUARDO AUGUSTO CABRINI a partir de 17/7/02
- 1ª a 3ª Promotorias de Justiça da comarca de FRANCISCO BELTRÃO, 69ª e 140ª Zonas Eleitorais;
- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de DOIS VIZINHOS e 115ª Zona Eleitoral;
- REALEZA e 130ª Zona Eleitoral;
- SALTO DO LONTRA e 162ª Zona Eleitoral.
- JULIANA ANDRADE DA CUNHA a partir de 08/07/02
- 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, 43ª e 44ª Zonas Eleitorais;
- CANTAGALO e 203ª Zona Eleitoral;
- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de PITANGA e 38ª Zona Eleitoral;
- MANOEL RIBAS e 196ª Zona Eleitoral;
- PALMITAL e 134ª Zona Eleitoral;
- PINHÃO e 160ª Zona Eleitoral.

- SÍLVIO APARECIDO DOS SANTOS a partir de 08/07/02
- LOANDA e 85ª Zona Eleitoral;
- NOVA LONDRINA e 96ª Zona Eleitoral;
- SANTA ISABEL DO IVAÍ e 94ª Zona Eleitoral.

- JOSÉ ROBERTO MOREIRA a partir de 17/07/02
- ALTO PIQUIRI

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1200

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

às Promotoras de Justiça Doutoras ADÉLIA SOUZA SIMÕES, CAMILLE MARQUES DIB CRIPA, LUCIANA LINERO e NADIR EMÍLIA DE MELO 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1132/02, para serem usufruídas a partir de 17 de julho do ano em curso, ficando os 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1201

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO 16 (dezesesseis) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1132/02, para serem usufruídas a partir de 16 de julho do ano em curso, ficando os 14 (quatorze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1202

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor DENILSON SOARES DE ALMEIDA 17 (dezesete) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1132/02, para serem usufruídas a partir de 15 de julho do ano em curso, ficando os 13 (treze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1203

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora MÔNICA LOUISE DE AZEVEDO para responder pelos serviços do Ministério Público no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Dignidade Humana e na Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais da comarca de CURITIBA, a partir de 17 de julho do ano em curso.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1204

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - CASSAR

10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, concedidas ao Procurador de Justiça Doutor FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO, a partir de 22 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Procurador de Justiça acima nominado para atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais e do Controle Externo da Atividade Policial e na Promotoria de Investigação Criminal da comarca de CURITIBA, no período de 22 a 31 de julho do ano em curso.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1205

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor FUAD CHAFIC ABI FARAJ 21 (vinte e um) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1132/02, para serem usufruídos a partir de 11 de julho do ano em curso, ficando os 9 (nove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1206

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça e Promotores Substitutos abaixo relacionados para responderem pelos serviços do Ministério Público nas seguintes comarcas, conforme segue:

- LUCIANE MARIA DUDA a partir de 17/7/02
- Curitiba - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas de Família;
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde;
- Curitiba - Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente;
- Promotoria de Defesa da Saúde Pública;
- Promotoria de Reparação do Dano Resultante de Crime.
- VILMAR ANTONIO FONSECA período de 8 a 14/7
- Ibaí e 79ª Zona Eleitoral;
- Curitiba e 119ª Zona Eleitoral;
- Tomazina e 19ª Zona Eleitoral;
- VILMAR ANTONIO FONSECA período de 15 a 31/7
- 1ª a 5ª Promotorias de Justiça da comarca de Paranavai, 72ª e 138ª Zonas Eleitorais;
- Alto Paraná e 87ª Zona Eleitoral;
- Terra Rica e 105ª Zona Eleitoral;
- Paraíso do Norte e 100ª Zona Eleitoral.
- BIANCA NASCIMENTO MALACHINI a partir de 17/7/02
- Wenceslau Braz e 20ª Zona Eleitoral;
- Arapoti e 164ª Zona Eleitoral;
- Senegés e 54ª Zona Eleitoral;
- Siqueira Campos e 21ª Zona Eleitoral.
- JÚLIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO a partir de 17/07/02
- 1ª a 3ª Promotorias de Justiça da comarca de União da Vitória e 33ª e 153ª Zona Eleitoral;
- Mallet e 37ª Zona Eleitoral;
- 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Palmas e 32ª Zona Eleitoral.
- NELOISE BETTEGA KUNYOSHI período de 11 a 19/7
- Curitiba - Vara da Infância e Juventude (2º Ofício)
- Curitiba - 1ª, 2ª e 3ª Varas de Delitos de Trânsito

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1207

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9343/02-PGJ, resolve

CASSAR

1 (um) dia das férias concedidas à Promotora de Justiça Doutora ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS relativas ao 2º período de 2002, no dia 5 (cinco) de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1208

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8539/02-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor CLAUDIO SMIRNE DINIZ 1 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 723/02, para ser usufruído em 1º de julho do ano em curso, ficando os 26 (vinte e seis) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora DORENIDES GUERRA PIRES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de GUARAPUAVA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1209

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9013/02-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora SILVIA LUIZA DARIVA 1 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 652/02, para ser usufruído em 1º de julho do ano em curso, ficando os 29 (vinte e nove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MARCELO BRISO MACHADO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de PORECATU, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1210

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8929/02-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora LARISSA HAICK VITORASSI 1 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 652/02, para ser usufruído em 1º de julho do ano em curso, ficando os 29 (vinte e nove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora SIMONE LÚCIA LORENS SCHMIDT para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1211

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8929/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora FERNANDA NAGL GARCEZ 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 677/02, para ser usufruído em 1º de julho do ano em curso, ficando os 2 (dois) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO e a Promotora de Justiça Doutora ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO PEREIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de CAMPO MOURÃO, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1212

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8929/02-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO 5 (cinco) dias das férias relativas ao 1º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 388/01, para serem usufruídos a partir de 8 (oito) de julho do ano em curso, ficando o dia restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1213

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9014/02-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor CUSTÓDIO APARECIDO FERREIRA 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 652/02, para ser usufruído em 1º de julho do ano em curso, ficando os 29 (vinte e nove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MARCELO BRISO MACHADO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de PORECATU, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1214

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9003/02-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 2118/01, para ser usufruído em 1º de julho do ano em curso, ficando os 18 (dezoito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora DORENIDES GUERRA PIRES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de GUARAPUAVA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1215

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8917/02-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 2001, asseguradas pelas Resoluções números 467/02 e 602/02, para ser usufruído em 1º de julho do ano em curso, ficando os 17 (dezesete) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor JOSÉ ROBERTO MOREIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de FORMOSA DO OESTE, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1216

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9543/02-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor CARLOS ALBERTO HOHMANN CHOINSKI para, sem prejuízo das atribuições da respectiva titular, atuar nos procedimentos da área do Patrimônio Público da Comarca de SANTA HELENA.

Curitiba, 11 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1217

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8902/02-PGJ, resolve

I - CASSAR

as férias concedidas ao Promotor de Justiça Doutor SÍLVIO APARECIDO DOS SANTOS relativas ao 2º período de 2002, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - CONCEDER

5 (cinco) dias das férias relativas ao 1º período de 2001 ao Promotor de Justiça acima nominado, asseguradas pela Resolução nº 2108/01, para serem usufruídos a partir de 1º de julho do ano em curso, ficando os 25 (vinte e cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1219

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C A S S A R

as férias concedidas ao Procurador de Justiça Doutor FRANCISCO VERCESI SOBRINHO relativas ao 2º período de 2002, assegurando-lhe o direito de fruição da mesma para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 11 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1220

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos artigos 127, § 2º, da Constituição Federal; 114, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná; 3º, caput e inciso II; 19, VI, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999

RESOLVE

aprovar o pleito da Associação Paranaense do Ministério Público formulado no protocolo nº 8.044/2002, ressalvado o contido na Lei nº 10.477, de 27 de junho de 2002; bem como aprovar, *ad referendum* do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, o requerimento da mesma entidade contido no protocolo nº 9.593/2002.

Curitiba, 11 de junho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1222

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9360/02-PGJ, resolve

AUTORIZAR

os Procuradores de Justiça Doutores ERVIN FERNANDO ZEIDLER e LUIZ RENATO SKROCH ANDRETTA e os Promotores de Justiça Doutores MATHEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI e ALBERTO VELLOZO MACHADO a se afastarem da Comarca de CURITIBA nos dias 12 à 30 de julho, 7 à 12 e 22 à 26 de agosto, 5 à 9 e 24 à 30 de setembro do ano em curso, para participarem, sem ônus para a Instituição, da realização do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Piauí, na qualidade de examinadores e coordenadores do certame pelo Ministério Público do Estado do Paraná, na cidade de TERESINA.

Curitiba, 11 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1223

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9360/02-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça Doutor RONALDO LUIZ BAGGIO a se afastar da Comarca de CURITIBA nos dias 10 de julho à 29 de setembro do ano em curso, para participar, sem ônus para a Instituição, da realização do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Piauí, na qualidade de coordenador do certame pelo Ministério Público do Estado do Paraná, na cidade de TERESINA.

Curitiba, 11 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1224

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9360/02, resolve

C A S S A R

as férias concedidas aos Procuradores de Justiça Doutores ERVIN FERNANDO ZEIDLER e LUIZ RENATO SKROCH ANDRETTA e aos Promotores de Justiça Doutores RONALDO LUIZ BAGGIO, MATHEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI e ALBERTO VELLOZO MACHADO relativas ao 2º período de 2002, assegurando-lhes o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 11 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1225

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12000/01-PGJ e na Resolução nº 159/02-CSMP, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora ANA PAULA MARTINS CESCONETTO para propor Ação Civil Pública nos Autos de Inquérito Civil Público nº 15/01, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de CAMPO MOURÃO.

Curitiba, 11 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1226

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10100/01-PGJ e na Resolução nº 158/02-CSMP, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA para propor Ação Civil Pública nos Autos de Inquérito Civil Público nº 01/01, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de PINHAIS.

Curitiba, 11 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1229

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9537/02-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor MÁRIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE SCHIRMER 8 (oito) dias das férias relativas ao 2º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 47/02, para serem usufruídas a partir de 15 de julho do ano em curso, ficando os 5 (cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1230

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9202/02-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça Doutores RAMATIS FÁVERO, ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO, LUIS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, LUIZ FERNANDO FERREIRA DELÁZARI e as Promotoras de Justiça Doutoras MÔNICA SAKAMORI e TEREZINHA RESENDE CARULA para atuarem, conjunta ou isoladamente, nos autos de Procedimento Administrativo nº 15/2000, em trâmite na PROMOTORIA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.

Curitiba, 15 de julho de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes
Procuradora-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Edital nº 21

O Ex.^{mo} Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições,

Faz saber aos interessados que foi protocolizado isoladamente nesta Secretaria, sob o número 1607, o pedido de registro do candidato abaixo relacionado da COLIGAÇÃO VOTE LIMPO 23 (PPS / PV), para concorrer às eleições de 6 de outubro de 2002.

Deputado Estadual
MARCELLO FABBIAN TEODORO 23777
Opção: MARCELLO TEODORO

Nos termos do art. 36 da Res. 20993/2002 - TSE, caberá a qualquer candidato, a partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, a escolha dos candidatos. No mesmo prazo de 5 (cinco) dias, poderá qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, dar a este Tribunal notícia de inelegibilidade relativa a candidato constante no aludido pedido (art. 37, da Res. nº 20.993/2002-TSE).

Curitiba, 15 de julho de 2002.

(a) Des. Gil Trotta Telles - Presidente.

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Juízo da 188ª Zona Eleitoral
Comarca de Pinhais - Paraná

Av. Camilo Di Lellis, 633, 2º andar, sala 22 - CEP 83323-000
Fone/Fax: (41) 6674589

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias.

A Doutora Márcia Regina Hernandez de Lima, Juiz Eleitoral da 188ª Zona Eleitoral da Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de cinco dias, ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista a problemas técnicos enfrentados pelo sistema Out-door 2002, aplicativo fornecido pelo egrégio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, sobre a disposição de propaganda vinculada em out-door, *foi redesignado* o dia **22 (vinte e dois) de julho de 2002,**

às 13:30 (treze horas e trinta minutos), o sorteio dos pontos fornecidos pelas empresas Ponto Fixo Comunicação e Publicidade Ltda, Ki - Painéis Out-Door Ltda e Velomoraes Painéis e Cartazes Ltda, num total de 23 (vinte e três) pontos, pelo presente reintima-se a todos quanto possam interesse ter para comparecerem ao ato.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pinhais-PR. Aos 15 de julho de 2002. Eu _____ (Maurício Brunetta Giacomelli) Escrivão Eleitoral, o digitei e o subscrevi.

Márcia Regina Hernandez de Lima
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nº 193/2002

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e tendo em vista o contido no protocolizado nº 13.198/2002-TRE,

RESOLVE

CONCEDER à servidora ELIZABETH WANDARTI RIBAS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área de Atividade Administrativa, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão Assistente da Secretaria de Informática, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA À GESTANTE, com fulcro no artigo 207 "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, no período compreendido entre 10 de julho a 06 de novembro de 2002.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 15 de julho de 2002.

a-IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral

JUSTIÇA DO TRABALHO**VARAS DO TRABALHO DA CAPITAL**

2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Vicente Machado, 400 10 andar
80420000 CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00200-2002

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0002-MC 00023-2002
LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : MIGUEL SERGIO PINHEIRO
Reu (S) : BRILHANEX INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS ACO LTDA
ADV(S) : ALESSANDRO MESTRINER FELIPE PR29257
Para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a devolução da intimação a(s) testemunha(s), pela ECT, sem cumprimento fornecendo o correto e atualizado endereço da(s) mesma(s). Testemunha: Anderson Rocha e Elaine Rocha.

PROCESSO TRT-PR-0002-PS 00188-2002
LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S) : FRANCISCO CORREA
Reclamada(S) : SPACE HOUSE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADV(S) : MARCELO KOVALHUK PR15334
Para se manifestar sobre a devolução da intimação de decisão aa reclamada, pela EBCT, com informação de "mudou-se", no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR-0002-PS 00191-2001
LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S) : MARIA DE FATIMA DE ANDRADE
Reclamada(S) : MARTIANO IND COM ARTEF COURO E PLASTICOS LTDA
ADV(S) : OSNIR MAYER PR22584
Para se manifestar sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça juntada aos autos, em diligência para citar a executada para pagamento, no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR-0002-PS 00608-2002
LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S) : JULIANA LUCI BORGES
Reclamada(S) : CLUB COLOURS
ADV(S) : JOAO LUIS VIEIRA TEIXEIRA PR31156
Para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a devolução da citação a (s) reclamada (s), pela ECT, sem cumprimento, fornecendo o correto e atualizado endereço da(s) mesma(s).

PROCESSO TRT-PR-0002-RT 00644-2002
LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor (S) : COSMO ROGERIO SANTANA DE ABREU
Reu (S) : TSC MOVICOR
ADV(S) : CARLOS DELAI PR20237
Para se manifestar sobre a devolução da intimação de decisão aa reclamada, pela EBCT, com informação de "mudou-se", no prazo de dez dias.

PROCESSO TRT-PR-0002-PS 00858-2002
LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamant(S) : ELITON DIONIZIO LIMA
Reclamada(S) : MED WORLD
ADV(S) : EDVALDO CAPASSI PR29817B
Para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a devolução da citação a (s) reclamada (s), pela ECT, sem cumprimento, fornecendo o correto e atualizado endereço da(s) mesma(s).

PROCESSO TRT-PR-0002-PS 00867-2002
LOCAL ATUAL : 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA